



CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Nossa Senhora do Líbano, 46 – Centro, João Neiva/ES
CEP 29.680-000 (27) 3258-2725 / (27)99986.5271
creas@joaoneiva.es.gov.br



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. DADOS DA PARCERIA

OSCIP PARCEIRA: CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “SEMENTE DE AMOR” ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA

Nº PROCESSO: 0755/21

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO 003/2019

VIGÊNCIA: FEVEREIRO DE 2020 À NOVEMBRO DE 2020

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$26.270,61

OBJETO: Qualificar a oferta de serviço, prestando atendimento de qualidade aos atendidos no Centro de Atendimento Educacional Especializado “ Semente de Amor” Associação Pestalozzi de João Neiva, oferecendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e transporte para o acesso ao serviço.

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/ 2014, Decreto MROSC nº 37.843/ 2016 e Portaria MROSC Cultura.

I-) Considerando o Art. 61,IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

Foi acompanhada antes, durante a execução da parceria, diante disso não há nada que desabone as atividades executadas por essa proponente conforme Relatório de Execução do Objeto apresentado nas fls. 02/06 do processo acima supracitado.

b) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam



CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Nossa Senhora do Líbano, 46 – Centro, João Neiva/ES
CEP 29.680-000 (27) 3258-2725 / (27)99986.5271
creas@joaoneiva.es.gov.br

comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

Foi informado a Secretária Lúcia Helena Cunha da Silva, que não a nada que desabone as atividades da proponente.

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei:

De acordo com artigo 59 desta Lei, foram analisados os documentos apresentados pela Proponente nas fls. 03/31 do processo apensado 2347/2019, e os valores transferidos pela administração pública foram aplicados conforme Plano de Trabalho fls. 152/163 “do processo supracitado” apresentado pela Proponente, sendo esses valores recebidos depositados e geridos em conta bancária específica.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

De acordo com a Lei o gestor da p arceria deve apresentar um relatório, estando este em fls. 87/93 do processo apensado 2347/2019, onde se apresenta fotografias das atividades ocorridas durante o período da execução do processo.

2-) Considerando o Art. 60, do Decreto 32.487/2017 “ a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas”, o gestor da parceria deverá avaliar todos os itens prescritos no art 62 do decreto acima supracitado, de forma expressa, a respeito:

a) relatório de execução do objeto:

A Proponente apresentou o Relatório de Execução do Objeto fls. 02/06, contendo todas as suas atividades, detalhamento do serviço e articulação com os equipamentos da Assistência Social,



CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Nossa Senhora do Libano, 46 – Centro, João Neiva/ES
CEP 29.680-000 (27) 3258-2725 / (27)99986.5271
creas@joaoneiva.es.gov.br

metas previstas, resultados alcançados, e os impactos sociais obtidos com a execução do objeto, conforme detalhado no seu Plano de Trabalho fls. 152/163 do processo apensado 2347/2019, sendo assim demonstrando o cumprimento do objeto e o comparativo de suas metas propostas com os resultados.

b) relatório de execução financeira:

A Proponente apresentou o Relatório de Execução Financeira fl.07 (no processo 0755/2021 em apenso) demonstrando receitas e despesas especificadas em seu relatório fls.12/13 (no processo 0755/2021 em apenso), com detalhamento em suas notas fiscais, que foram utilizadas para pagamento.

c) notas e comprovantes fiscais:

A Proponente apresentou as notas fiscais e comprovantes de pagamentos conforme fls. 14/93 (no processo 0755/2021 em apenso) onde não há nada que a desabone.

d) extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria:

A proponente apresentou conta zerada fl.94 (no processo 0755/2021 em apenso), também apresentou extrato com crédito pela administração pública, e movimentação por parte da organização civil comprovando devolução do valor não utilizado fls. 96/98 (no processo 0755/2021 em apenso).

e) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:

Nas folhas 99/129 (no processo 0755/2021 em apenso) apresentou com fotos todos decorrer de suas atividades antes e durante a execução do projeto.

III. CONCLUSÃO

Por todo exposto acima, que tem por base os Processos 2347/19 e 0755/21, a execução do objeto : Qualificar a oferta de serviço, prestando atendimento de qualidade aos atendidos no Centro de Atendimento Educacional Especializado “ Semente de Amor” Associação Pestalozzi de João Neiva, oferecendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e transporte para o acesso ac



CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Nossa Senhora do Líbano, 46 – Centro, João Neiva/ES
CEP 29.680-000 (27) 3258-2725 / (27)99986.5271
creas@joaoneiva.es.gov.br

serviço, foi amplamente comprovada.

Desta forma, os documentos constantes nos Processo nº 0755/2021, mediante análise apresentada, conclui-se que não há nada que desabone a PROPONENTE aprovando assim sua prestação de contas ao processo de nº 0755/2021 apensada ao processo de nº 2347/2019.

João Neiva, 20 de Julho de 2021.

Leonardo Guasti Pessoa

Gestor da Parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL.: (27) 9 9986-7035



305
p. 10/11

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Instituída pela Portaria Nº12.016 de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública, estabelecida pela Lei Federal Nº 13.019/2014, Lei Municipal Nº 2.954/2017 E Decreto Municipal Nº 6.218/2017, e dá outras providências.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo: Nº 0755/2021

Termo de Formento: 003/2019

Organização da Sociedade Civil: Centro de Atendimento Educacional Especializado “ Semente de Amor Associação Pestalozzi de João Neiva”.

Objeto da Parceria: Qualificar a oferta de serviço, prestando atendimento de qualidade aos atendidos no Centro de Atendimento Especializado “ Semente de Amor Associação Pestalozzi de João Neiva”, oferecendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e transporte para acesso ao serviço.

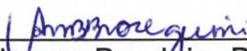
Vigência da Parceria: Fevereiro/2020 a Novembro/2020 (10 meses)

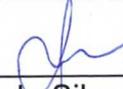
Valor Total do Repasse: R\$ 26.270,61

A partir das fundamentações contidas no Relatório Técnico Conclusivo de Prestações de Contas nas folhas 301,302,303,304, que acompanhou e avaliou a parceria com o Centro de Atendimento Educacional Especializado “ Semente de Amor Associação Pestalozzi de João Neiva” do termo de Formento Nº 003/2019, à Comissão de Avaliação e Monitoramento homologa o presente Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas.

A comissão salienta a extrema importância do mesmo emitir a própria assinatura no Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas constante nestes autos do processo e os subsequentes..

João Neiva/ES, 13 de Outubro de 2021.


Andressa Bandeira Broseguini


Karine da Silva Alvim


Rosemeire Bitencourt de Souza Araújo



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas referente à parceria celebrada com a **Associação Pestalozzi João Neiva** e o Município de João Neiva, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. O objeto da parceria foi a cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio de salários e encargos sociais para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no valor de R\$ 26.270,61 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e sessenta e um centavos), através do Termo de Fomento nº. 003/2019.

Os autos foram submetidos a apreciação da Gestora da Parceria, por força dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações somado ao Decreto Municipal de nº. 6.218/2017. Consoante informado pela Gestora da Parceria, ao apresentar suas respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que a **Associação Pestalozzi João Neiva** conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento epigrafado, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC, verificou-se o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

Desta feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, §5º do art. 69 da Lei de nº. 13.019/2014 alterada pela Lei nº. 13.204/2015, assim como pelo art. 18 do Decreto Municipal de nº 6.218/2017, considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o Parecer Técnico reunido ao Relatório de Monitoramento e Avaliação, manifestando-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI JOÃO NEIVA** referente a execução do Termo de Fomento de nº. 003/2019.

João Neiva/ES, em 17 de janeiro de 2023.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal